



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

Lei n.º 1.592

De 01 de março de 2013.

“Dá nova redação à Lei Municipal n. 1579 de 01 de novembro de 2012, que Autoriza o Município de Dumont a desapropriar, através de processo judicial ou amigavelmente, áreas destinadas a prolongamento de ruas e outras destinações e dá outras providências.”

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º. Passa o artigo 1º e parágrafo único da Lei Municipal n. 1579 de 01 de novembro de 2012 que alterou o artigo 1º e parágrafo único da Lei Municipal 1.563 de 30 de março de 2012, a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. Fica o Município de Dumont autorizado a desapropriar, através de processo judicial ou amigavelmente, de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua esposa, as seguintes áreas, com os seguintes objetivos”:

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

MATRÍCULA Nº 56.364

CARLOS AUGUSTO PETERSON LUQUE

LINDAURIA DE PAULA PETERSON LUQUE

MUNICÍPIO DE DUMONT - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 56.364

Uma Gleba de terras Rural, situada no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP contendo cinquenta e um mil, cento e setenta e oito metros e cinquenta e oito (51.178,58) decímetros quadrados, denominada área “1”, desmembrada



do Lote sob o nº S-11, denominada Sítio Santa Luzia, medindo e confrontando:- Partindo do marco 12, cravado na confrontação de Roque Gilberto Marin Fernandes, e com o lado par da Rua Armando Lorenzato, deste marco segue até o marco 13, passando pelo marco 11, com a distância de noventa e oito (98,00) metros, com rumo de 77°58'55" NW, confrontando com Roque Gilberto Marin Fernandes nos primeiros vinte e cinco (25,00) metros, e com a área Desmembrada de Carlos Augusto Peterson Luque e sua mulher pelos últimos setenta e três (73,00) metros; do marco 13 segue até o marco 14, com a distância de sessenta e oito metros e setenta e nove (68,79) centímetros, com o rumo de 12°01'05" SW, confrontando com a área desmembrada de Carlos Augusto Peterson Luque e sua mulher; do marco 14, segue até o marco 15, com a distância de cinquenta e seis metros e dezenove (56,19) centímetros, com o rumo de 86°36'10" SW, confrontando com a área desmembrada de Carlos Augusto Peterson Luque e sua mulher; do marco 15, segue até o marco 5, com a distância de cento e cinquenta e três metros e trinta e oito (153,38) centímetros, com o rumo de 83°14'06" SW, confrontando com a área desmembrada de Carlos Augusto Peterson Luque e sua mulher; do marco 5, segue até o marco 6 com a distância de duzentos e trinta e três metros e cinquenta (233,50) centímetros, confrontando com Pedro Fabio e Outros com o rumo de 26°52'27" NW; Do marco 6 segue até o marco 7 com a distância de quatrocentos e quarenta e cinco metros e cinquenta (445,50) centímetros e com o rumo de 82°28'13" SE confrontando com Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher, do marco 7 até o marco 12, Ponto de Partida, desta descrição, com a distância de oitenta e quatro (84,00) metros, com o rumo de 12°01'05" SW, confrontando com Edio Guindalini nos primeiros setenta e um (71,00) metros e com a Rua Armando Lorenzato pelos últimos treze (13,00) metros.

1º DESMEMBRAMENTO – 3.937,80m² (Lote 5)

Rua Celeste dos Santos Carneiro – 2.399,32m²

Prolongamento da Rua Antonio Nocera – 636,42m²

Prolongamento da Rua Haroldo Pelorca – 902,06m²

Uma área de três mil, novecentos e trinta e sete metros e oitenta (3.937,80) decímetros quadrados, desapropriado amigavelmente pela Prefeitura Municipal de Dumont para abertura da Rua Celeste dos Santos Carneiro com a finalidade de permitir acesso a uma unidade de Ensino Público, incluindo os prolongamentos das ruas Antonio Nocera e Haroldo Pelorca, com a seguinte descrição:- Parte do marco M6A, cravado na divisa com a propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (imóvel da Matrícula nº



80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí segue confrontando com o mesmo no rumo de 82°28'13" SE, por uma distância de duzentos e seis metros e quarenta e nove (206,49) centímetros até o marco M7B7, cravado na divisa com o Lote 3; Daí vira a direita e segue por cinco metros e trinta e oito (5,38) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7B6; Daí vira a esquerda e segue em linha reta com o rumo de 78°07'51" SE por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7B5, ainda na confrontação do Lote 3; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7B4, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a esquerda e segue com o rumo de 12°01'05"NE por uma distância de dois metros e quatorze (2,14) centímetros até o marco M7B3, cravado na divisa com a propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (imóvel da Matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí vira a direita e confrontando com o mesmo segue com o rumo de 82°28'13"SE por uma distância de treze metros e três (13,03) centímetros até o marco M7B2, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 12°01'05"SW por uma distância de sessenta e quatro metros e cinco (64,05) centímetros até o marco M7B1; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7B, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 77°58'55"NW por uma distância de vinte e três (23,00) metros até o marco M7C, cravado na divisa com o Lote 2; Daí vira a direita e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D6, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 12°01'05"NE por uma distância de trinta e sete metros e oitenta e oito (37,88) centímetros até o marco M7D5; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D4, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 78°07'51"NW por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7D3; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e quatro (7,84) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D2, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a esquerda e segue pelo referido



alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''\text{SW}$ por uma distância de trinta e sete metros e setenta e cinco (37,75) centímetros até o marco M7D1, ainda na confrontação do Lote 2; Dai vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por uma raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Dai vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $77^{\circ}58'55''\text{NW}$ por uma distância de vinte e três (23,00) metros até o marco M7E, cravado na divisa com o Lote 1; Dai vira a direita e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por uma raio de cinco (5,00) metros até o marco M7E1, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Dai vira a esquerda e segue com o rumo de $12^{\circ}01'05''\text{NE}$ por uma distância de trinta e sete metros e sessenta e nove (37,69) centímetros até o marco M7E2; Dai vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em linha curva gerada por uma raio de cinco (5,00) metros até o marco M7E3, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Dai segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $78^{\circ}07'51''\text{NW}$ por uma distância de cento e treze (113,00) metros até o marco M7I (eme sete i), confrontando até aqui com o Lote 1; Dai segue com o mesmo rumo de $78^{\circ}07'51''\text{NW}$ por uma distância de vinte e três (23,00) metros, confrontando com a Rua Roque Catanante até o marco M6B; Dai segue ainda com o mesmo rumo de $78^{\circ}07'51''\text{NW}$ por uma distância de cinquenta e um metros e vinte e quatro (51,24) centímetros até o marco M6A, Ponto de Partida.

2º DESMEMBRAMENTO – 4.768,97m² (Lote 6)

Rua Armando Lorenzato – 3.205,63m²

Prolongamento da Rua Antonio Nocera – 931,10m²

Prolongamento da Rua Roque Catanante – 632,24m²

Uma área de quatro mil, setecentos e sessenta e oito metros e noventa e sete (4.768,97) decímetros quadrados, desapropriado amigavelmente pela Prefeitura Municipal de Dumont para prolongamento da Rua Armando Lorenzato e dar acesso a uma unidade de Ensino Público, incluindo os prolongamentos das ruas Antonio Nocera e Roque Catanante, com a seguinte descrição:- Partindo do marco 12, cravado na confrontação de Roque Gilberto Marin Fernandes, e com o lado impar da Rua Armando Lorenzato, deste marco segue até o marco 13, passando pelo marco 11, com a distância de noventa e oito (98,00) metros, com rumo de $77^{\circ}58'55''\text{NW}$, confrontando com Roque Gilberto Marin Fernandes e sua Esposa Rosilaine Nocera Marin Fernandes nos primeiros vinte e cinco



(25,00) metros, e com a Área Desmembrada de Carlos Augusto Peterson Luque e sua mulher pelos últimos setenta e três (73,00) metros; do marco 13 ao marco 14 segue no rumo de $12^{\circ}01'05''\text{SW}$ por uma distância de sessenta e oito metros e setenta e nove (68,79) centímetros confrontando com a área desmembrada de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Esposa Lindauria de Paula Peterson Luque; Daí vira a direita e segue com o rumo de $86^{\circ}36'10''\text{SW}$ por uma distância de treze metros e quarenta e um (13,41) centímetros até o marco 14A, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''\text{NE}$ por uma distância de sessenta e sete metros e vinte e quatro (67,24) centímetros até o marco M6F; daí vira a esquerda e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M6E, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $77^{\circ}58'55''\text{NW}$ por uma distância de cento e trinta e um metros e vinte (131,20) centímetros até o marco M6D, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Roque Catanante; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''\text{NE}$ por uma distância de quarenta e dois metros e trinta e sete (42,37) centímetros até o marco M6C, ainda confrontando com o lado ímpar da Rua Roque Catanante; Daí vira a esquerda e segue por uma distância de sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M6B, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial no rumo de $78^{\circ}07'51''\text{SE}$ por uma distância de vinte e três (23,00) metros até o marco M7I (eme sete i), e na confrontação com o Lote 1; daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e quatro (7,84) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7H, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Roque Catanante; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''\text{SW}$ por uma distância de trinta e sete metros e quarenta e um (37,41) centímetros até o marco M7G, confrontando até aqui com o Lote 1; Daí vira a esquerda e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7F, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $77^{\circ}58'55''\text{SE}$ por uma distância de duzentos e vinte e nove (229,00) metros até o marco M7A, cravado na confrontação do imóvel de propriedade de Edio Guindalini; Daí vira a direita e segue com o rumo de



12°01'05"SW por uma distância de treze (13,00) metros, confrontando com a Rua Armando Lorenzato, até o marco 12, Ponto de Partida.

DESMEMBRAMENTO - LOTE 1= 5.826,48m²

Um Terreno Urbano situado no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP, com uma área de cinco mil, oitocentos e vinte e seis metros e quarenta e oito (5.826,48) decímetros quadrados, desapropriado amigavelmente pela Prefeitura Municipal de Dumont, para construção de uma unidade de Ensino Público, com a seguinte descrição:- Parte do marco M7E, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato e na confluência da Rua Antonio Nocera; Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato, por uma distância de cento e treze (113,00) metros, com o rumo de 77°58'55" NW, até o marco M7F; Daí vira a direita e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros, até o marco M7G, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Roque Catanante; Daí segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 12°01'05"NE por uma distância de trinta e sete metros e quarenta e um (37,41) centímetros até o marco M7H; Daí segue a direita por uma distância de sete metros e oitenta e quatro (7,84) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7I (eme sete i), cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 78°07'51"SE por uma distância de cento e treze (113,00) metros até o marco M7E3; Daí vira a direita por uma distância de sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7E2, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial no rumo de 12°01'05"SW por uma distância de trinta e sete metros e sessenta e nove (37,69) centímetros até o marco M7E1; Daí vira a direita por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7E, Ponto de Partida.

DESMEMBRAMENTO – LOTE 2 – 2.847,12m²

Um Terreno Urbano situado no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP com uma área de dois mil, oitocentos e quarenta e sete metros e doze (2.847,12) decímetros quadrados com a seguinte descrição:- Parte do marco M7D, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Deste ponto



segue em curva a direita por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros, gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D1 cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ NE por uma distância de trinta e sete metros e setenta e cinco (37,75) centímetros até o marco M7D2; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e quatro (7,84) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D3, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $78^{\circ}07'51''$ SE por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7D4; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D5, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a direita segue pelo referido alinhamento predial, no rumo de $12^{\circ}01'05''$ SW por uma distância de trinta e sete metros e oitenta e oito (37,88) centímetros até o marco M7D6; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7C, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira direita segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $77^{\circ}58'55''$ NW por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7D, Ponto de Partida.

DESMEMBRAMENTO LOTE 3 – 280,24m²

Um Terreno Urbano situado no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP com uma área de duzentos e oitenta metros e vinte e quatro (280,24) decímetros quadrados, com a seguinte descrição:- Parte do marco M7B3, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca e na divisa com imóvel de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e Sua Mulher (imóvel da matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí segue pelo referido alinhamento predial, com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ SW por uma distância de dois metros e quatorze (2,14) centímetros, até o marco M7B4; Daí vira a direita segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros, até o marco M7B5, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $78^{\circ}07'51''$ NW, por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7B6; Daí vira a direita por uma distância de cinco metros e trinta e oito (5,38) centímetros em curva gerada por um raio de



cinco (5,00) metros até o marco M7B7, cravado na divisa com o imóvel de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e Sua Mulher (imóvel da matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí vira a direita e com esta confrontação no rumo de 82°28'13" SE por uma distância de cinquenta e nove metros e cinquenta e nove (59,59) centímetros até o marco M7B3, Ponto de Partida.

DESMEMBRAMENTO LOTE 4 – 1.759,66m²

Um Terreno Urbano situado no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP com uma área de mil e setecentos e cinquenta e nove metros e sessenta e seis (1.759,66) decímetros quadrados com a seguinte descrição:- Parte do marco 7A, cravado no lado par do alinhamento Predial da Rua Armando Lorenzato e divisa com o imóvel de propriedade de Edio Guindalini; Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato com o rumo de 77°58'55"NW e distância de vinte (20,00) metros, até o marco M7B; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7B1, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 12°01'05"NE por uma distância de sessenta e quatro metros e cinco (64,05) centímetros até o marco M7B2, cravado junto ao mesmo alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca e divisa do imóvel de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (imóvel da matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí vira a direita e com esta confrontação, com o rumo de 82°28'13"SE e distância de vinte e cinco metros e oito (25,08) centímetros, até o marco 7, cravado na divisa do imóvel de propriedade de Edio Guindalini; Daí vira a direita e segue com esta confrontação, com o rumo de 12°01'05"SW, com a distância de setenta e um (71,00) metros até o marco 7A, Ponto de Partida.

REMANESCENTE – MAT. 56.364 – 31.758,31m²

Uma Gleba de terras Rural, situada no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP com uma área de trinta e um mil e setecentos e cinquenta e oito metros e trinta e um (31.758,31) decímetros quadrados, denominada Gleba "1", desmembrada do Lote sob o nº S-11, denominada Sítio Santa Luzia, medindo e confrontando:- Partindo do marco 14A cravado na divisa da propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher, (Mat. 56.460) e junto ao lado impar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí segue confrontando com o mesmo, até o marco 15, com a distância de quarenta e dois



metros e setenta e oito (42,78) centímetros no rumo de $86^{\circ}36'10''$ SW, confrontando com o imóvel de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher, (Mat.56.460); Do marco 15, segue até o marco 5, com a distância de cento e cinquenta e três metros e trinta e oito (153,38) centímetros, com o rumo de $83^{\circ}14'06''$ SW, confrontando com os imóveis de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher, (Mat^s. 56.461, 56.462 e 56.463); Do marco 5, segue até o marco 6 com a distância de duzentos e trinta e três metros e cinquenta (233,50) centímetros, confrontando com Pedro Fabio e Outros com o rumo de $26^{\circ}52'27''$ NW; Do marco 6 segue até o marco M6A, cravado na divisa da propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (imóvel da matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto), e junto ao lado impar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro, com a distância de cento e quarenta e um metros e trinta e um (141,31) centímetros e com o rumo de $82^{\circ}28'13''$ SE; do marco M6A segue até o marco M6B com a distância de cinquenta e um metros e vinte e quatro (51,24) centímetros com o rumo de $78^{\circ}07'51''$ SE; Dai vira direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M6C, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Roque Catanante; Dai vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ SW por uma distância de quarenta e dois metros e trinta e sete (42,37) centímetros até o marco M6D, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Dai vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $77^{\circ}58'55''$ SE por uma distância de cento e trinta e um metros e vinte (131,20) centímetros até o marco M6E; Dai vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros, em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M6F, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Rua Antonio Nocera; Dai vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ SW por uma distância de sessenta e sete metros e vinte e quatro (67,24) centímetros até o marco 14A, Ponto de Partida.

OBSERVAÇÕES:-

1.- Este Memorial Descritivo substitui um anterior datado de 21 de Dezembro de 2.010, que objetivou o Decreto de Desapropriação Amigável de parte do Imóvel, em função do Requerimento de Retificação Parcial de Registro, solicitado pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, para mudança do Rumo entre os Vértices Marco 12 ao Marco 13, onde consta a troca do Rumo $12^{\circ}01'05''$ para $77^{\circ}58'55''$ e as consequentes descrições posteriores.



2.- A presente Descrição de DESAPROPRIAÇÃO acima, da Matrícula 56.364, que cerca uma Área de dezenove mil quatrocentos e vinte metros e vinte e sete (19.420,27) decímetros quadrados, nos quais estão contidos os seguintes desmembramentos:- LOTE 1 – Desapropriada amigavelmente pela Prefeitura Municipal de Dumont, para construção de uma UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL E OU FUNDAMENTAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com uma área de cinco mil oitocentos e vinte e seis metros e quarenta e oito (5.826,48) decímetros quadrados ; LOTE 2 – com uma área de dois mil oitocentos e quarenta e sete metros e doze (2.847,12) decímetros quadrados, desmembrado por isolamento e por isso será objeto de nova MATRÍCULA; LOTE 3 – com uma área de duzentos e oitenta metros e vinte e quatro (280,24) decímetros quadrados, desmembrado por isolamento e por isso será objeto de nova MATRÍCULA; LOTE 4 – com uma área de hum mil setecentos e cinquenta e nove metros e sessenta e seis (1.759,66) decímetros quadrados, desmembrado por isolamento, e por isso será objeto de nova MATRÍCULA, ficando assim portanto:

Área Total desmembrada	19.420,27m ² sendo:
Lote 1	5.826,48m ²
Lote 2	2.847,12m ²
Lote 3	280,24m ²
Lote 4	1.759,66m ²
Lote 5	3.937,80m ²
Lote 6	4.768,97m ²

b) MATRÍCULA :5.460

DESMEMBRAMENTO POR DESAPROPRIAÇÃO PARA ABERTURA DE RUAS

MATRÍCULA Nº 56.460

CARLOS AUGUSTO PETERSON LUQUE

LINDAURIA DE PAULA PETERSON LUQUE

MUNICÍPIO DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO

MAT. Nº 56.460



Um terreno urbano situado na cidade e município de Dumont, Desta Comarca de Sertãozinho-SP, com frente para a RUA SÃO PEDRO, lado ímpar, de forma irregular, contendo um mil quinhentos e cinquenta e sete metros e oitenta e três (1.557,83) decímetros quadrados, medindo e confrontando:- tem início no marco 9A do lado direito de quem da rua São Pedro olha o imóvel, deste marco segue pelo alinhamento da referida Rua São Pedro, com o rumo de 86°36'10" SW e com a distância de quarenta e sete metros e vinte (47,20) centímetros até encontrar o marco 9; do marco 9, vira a direita e segue com o rumo de 1°31'02 NW e com a distância de trinta metros e dezesseis (30,16) centímetros até encontrar o marco 15; do marco 15 vira a direita e segue com o rumo de 86°36'10" NE e com a distância de cinquenta e seis metros e dezenove (56,19) centímetros até encontrar o marco 14; do marco 14 finalmente vira a direita e segue com o rumo de 12°01'05" SW e com a distância de trinta e um metros e dezenove (31,19) centímetros até encontrar o marco 9A onde teve início e finda a presente descrição, confrontando em ambos os lados e pelos fundos com propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (matrícula nº 56 364, 56 459 e 56 461), distante cento e oitenta e nove metros e oitenta e dois (189,82) centímetros da rua Antonio Danese. Cadastrado na Prefeitura Municipal Dumont sob o nº 2997/2009.

DESMEMBRAMENTO POR DESAPROPRIAÇÃO:

Houve por bem este destacamento unicamente para adequar os cruzamentos das vias de circulação desapropriada pela Prefeitura Municipal de Dumont, que agora passa pela lateral do Imóvel, destacando uma área com frente para a rua São Pedro, lado ímpar, contendo quatrocentos e seis metros e quatorze (406,14) decímetros quadrados, que resultou a seguinte descrição: Tem início no marco 9A do lado direito de quem da Rua São Pedro olha o imóvel, deste marco segue o alinhamento da referida Rua São Pedro, com o rumo 86°36'10"SW e com a distância de dezessete metros e vinte (17,20) centímetros até encontrar o marco 9C; do marco 9C vira a direita e segue por seis metros e cinquenta e sete (6,57) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até encontrar o marco 9D; do marco 9D vira a esquerda e segue com o rumo de 12°01'05"NE e com a distância de vinte e sete metros e trinta e dois (27,32) centímetros até encontrar o marco 14A; do marco 14A vira a direita e segue com o rumo de 86°36'10"NE e com a distância de treze metros e quarenta e um (13,41) centímetros até encontrar o marco 14; do marco 14 finalmente vira a direita e segue com o rumo de 12°01'05"SW e com a distância de trinta e um metros e dezenove (31,19) centímetros até



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

encontrar o marco 9A, onde iniciou e finda esta descrição. Confrontando pela frente com a Rua São Pedro, pelo lado direito com Carlos Augusto Peterson Luque e Sua Mulher (Mat.56.459), pelo lado esquerdo com Carlos Augusto Peterson Luque e Sua Mulher (Mat. 56.460-Remanescente) e pelo fundo com o Prolongamento da Rua Antonio Nocera.

REMANESCENTE - MAT. 56.460.

Um terreno urbano situado na cidade e município de Dumont, Desta Comarca de Sertãozinho-SP, com frente para a RUA SÃO PEDRO, Lado ímpar, de forma irregular, contendo hum mil cento e cinqüenta e um metros e sessenta e nove (1.151,69) decímetros quadrados, medindo e confrontando:- tem início no marco 9C do lado direito de quem da rua São Pedro olha o imóvel, deste marco segue o alinhamento da referida Rua São Pedro, com o rumo de 86°36'10" SW e com a distância de trinta metros (30,00) até encontrar o marco 9; do marco 9, vira a direita com o rumo de 1°31'02" NW e com a distância de trinta metros e dezesseis (30,16) centímetros até encontrar o marco 15; do marco 15 vira a direita e segue com o rumo 86°36'10" NE e com a distância de quarenta e dois metros e setenta e oito (42,78) centímetros até encontrar o marco 14A; do marco 14A vira a direita e segue com o rumo de 12°01'05" SW e com a distância de vinte e sete metros e trinta e dois (27,32) centímetros até encontrar o marco 9D; do marco 9D, finalmente vira a direita e segue por uma distância de seis metros e cinqüenta e sete (6,57) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros, até encontrar o marco 9C, onde teve início e finda esta descrição. Confrontando pela frente com a Rua São Pedro, pelo lado direito com a Rua Antonio Nocera, pelo lado esquerdo com Carlos Augusto Peterson Luque e Sua Mulher (Mat. 56.461) e nos fundos com Carlos Augusto Peterson Luque e Sua Mulher (Mat. 56.364).

c) MATRÍCULA Nº 56.459

CARLOS AUGUSTO PETERSON LUQUE
LINDAURIA DE PAULA PETERSON LUQUE
MUNICÍPIO DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

MAT. Nº 56.459

Um terreno urbano situado na cidade de Dumont, Comarca de Sertãozinho-SP, com frente para a RUA SÃO PEDRO, lado ímpar, de forma irregular, contendo **um mil**



quinhentos e sessenta e cinco metros e setenta e seis (1.565,76) decímetros quadrados, medindo e confrontando:- tem início no marco 9B do lado direito de quem da rua São Pedro olha o imóvel, deste marco segue alinhamento da referida Rua São Pedro, com o rumo de $86^{\circ}36'10''$ SW e com a distância de dezesseis metros e cinquenta e cinco (16,55) centímetros até encontrar o marco 9A; do marco 9A, vira a direita com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ NE e com a distância de trinta e um metros e dezenove (31,19) centímetros até encontrar o marco 14; do marco 14 segue em linha reta com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ NE e com a distância de sessenta e oito metros e setenta e nove (68,79) centímetros até encontrar o marco 13; do marco 13 vira a direita com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ SE e com a distância de dezesseis (16,00) metros até encontrar o marco 11C; do marco 11C, finalmente vira a direita com o rumo de $12^{\circ}01'05''$ SW e com a distância de noventa e cinco metros e setenta e quatro (95,74) centímetros até encontrar o marco 9B, onde teve início e finda esta presente descrição.

DESMEMBRAMENTO:

Houve por bem este destacamento unicamente para adequar os cruzamentos das vias de circulação desapropriada pela Prefeitura Municipal, que agora passa pela lateral e fundo do Imóvel, destacando uma área de **quatorze metros e noventa e nove (14,99) decímetros quadrados**, assim descritos:-

Chanfro do cruzamento das ruas Antonio Nocera e São Pedro com **nove metros e sessenta e dois (9,62) decímetros quadrados**, Tem início do marco 9A1 até o marco 9A com rumo $86^{\circ}36'10''$ SW por uma distância de seis metros e cinquenta (6,50) centímetros, do marco 9A segue ao marco 9A2 com rumo $12^{\circ}01'05''$ NE por uma distância de seis metros e cinquenta (6,50) centímetros, e do marco 9A2 ao marco 9A1 em linha curva com nove metros e quinze (9,15) centímetros, curva esta gerada por um raio de cinco (5,00) metros.

Chanfro do cruzamento das ruas Antonio Nocera e Armando Lorenzato com **cinco metros e trinta e sete (5,37) decímetros quadrados**, Tem início do marco M13B até o marco 13 com rumo $12^{\circ}01'05''$ NE por uma distância de cinco (5,00) metros, do marco 13 ao marco M13A com rumo $12^{\circ}01'05''$ SE por uma distância de cinco (5,00) metros, e do marco M13A



ao marco M13B em uma linha curva de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros, curva esta gerada por um raio de cinco (5,00) metros.

REMANESCENTE – MAT. 56.459

Um terreno urbano situado na cidade de Dumont, Comarca de Sertãozinho-SP, com frente para a RUA SÃO PEDRO, lado ímpar, de forma irregular, contendo **um mil quinhentos e cinquenta metros e setenta e sete (1.550,77) decímetros quadrados**, medindo e confrontando:- tem início no marco 9B do lado direito de quem da rua São Pedro olha o imóvel, deste marco segue o alinhamento da referida Rua São Pedro, com o rumo de 86°36'10" SW e com a distância de dez metros e cinco (10,05) centímetros até encontrar o marco 9A1; do marco 9A1, vira a direita com a distância de nove metros e quinze (9,15) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros, até encontrar o marco 9A2; do marco 9A2 em linha reta com o rumo 12°01'05" NE e com a distância de oitenta e oito metros e quarenta e oito (88,48) centímetros até encontrar o marco M13B, passando aos vinte e quatro metros e sessenta e nove (24,69) centímetros pelo marco 14; do marco M13B vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até encontrar o marco M13A; do marco M13A segue em linha reta com o rumo de 12°01'05" SE e com a distância de onze (11,00) metros até encontrar o marco 11C; do marco 11C, finalmente vira a direita com o rumo de 12°01'05" SW e com a distância de noventa e cinco metros e setenta e quatro (95,74) centímetros até encontrar o marco 9B, onde teve início e finda esta descrição. Confrontando pela frente com a Rua São Pedro, pelo lado direito com Carlos Augusto Peterson Luque e Sua Mulher (Mat. 56.458), do lado esquerdo com a Rua Antonio Nocera e nos fundos com a Rua Armando Lorenzato.

Artigo 2º. Passa o artigo 2º da Lei Municipal n. 1579 de 01 de novembro de 2012, que alterou a redação do artigo 2º da Lei Municipal 1.563 de 30 de março de 2012, a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. Fazem parte integrante e indissolúvel da presente lei:

- a) **anexos I e II:** o mapa e o memorial descritivo da área da matrícula n. 56364 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, descrito no caput artigo 1º desta lei;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

- b) **anexos III e IV:** o mapa e o memorial descritivo da área da matrícula n. 54.460 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, descritas na alínea "b" do artigo 1º desta Lei;
- c) **anexos V e VI:** o mapa e o memorial descritivo da área da matrícula n. 56.459 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, descritas na alínea "b" do artigo 1º desta Lei;

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Ao 01 de março de 2013.

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento